



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

**PORTARIA Nº 075/2022**  
**31 DE MARÇO DE 2022**

*Alterar a Designação dos membros da Comissão de Processo Ético e Disciplinar no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe e dá outras providências.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, em conjunto com o Conselheiro Secretário Em Exercício da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas no Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) e os Conselhos Regionais de Enfermagem (COREN), constituindo em seu conjunto uma autarquia, vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973;

**CONSIDERANDO** o art. 32 do Regimento Interno do COREN-SE;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN nº 370/2010 que aprova o Código de Processo Ético das Autarquias Profissionais de Enfermagem, especificamente, art. 64 e seguintes, que tratam das Comissões de Instrução de Processos Éticos;

**CONSIDERANDO** necessidade de Disciplina e Fiscalização do exercício profissional;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º.** Alterar a Comissão de Processo Ético Disciplinar, que passa a ser composta pelos seguintes profissionais:

**Membros Efetivos**

**Sra. Suzana Marques Nejaim**, COREN-SE Nº 163648-ENF, Presidente;  
**Sra. Taila Beatriz Silva Batalha**, COREN-SE Nº 565903-ENF, Secretária;  
**Sra. Laís Valéria Ribeiro Lôbo**, COREN-SE Nº 415747-ENF, Vogal;

**Membros Suplentes**

**Sra. Rose Mary Santos**, COREN-SE Nº 269597-TE, membro;  
**Sra. Crisia Dayanne Souza Barreto**, COREN-SE Nº 498473-ENF, membro;

João

Miranda  
Crisia



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

**Sra. Cláudia Dória Lopes**, COREN-SE Nº 111308-ENF, membro;  
**Sra. Kamila Karoline Rosa da Rocha**, COREN-SE Nº 482618-ENF, membro;  
**Sra. Alana Barbosa Fiaes**, COREN-SE Nº 459309-ENF, membro;

**Art. 2º.** A presidente da Comissão **Sra. Suzana Marques Nejaim**, COREN-SE Nº 163648-ENF, será substituída pela Secretária **Sra. Taila Beatriz Silva Batalha**, COREN-SE Nº 565903-ENF, nas respectivas ausências e/ou impedimentos.

**Art. 3º.** A cada processo ético instaurado, o Presidente do Regional designará Comissão de Instrução do Processo Ético específica, indicando Presidente, Secretário e membro vogal dentre os membros, efetivos ou suplentes, desta Comissão.

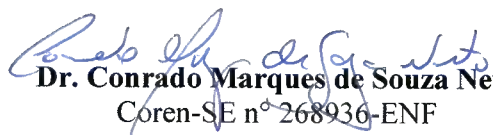
**Art. 4º.** Conceder verba representação, de acordo com a norma vigente;

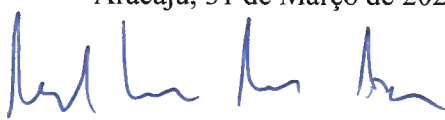
**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no átrio deste Regional.

**Art. 6º.** Revoga-se a portaria nº 39/2022.

Publique-se.  
Cientifique-se.  
Cumpra-se.

Aracaju, 31 de Março de 2022.

  
**Dr. Conrado Marques de Souza Neto**  
Coren-SE nº 268936-ENF  
Presidente

  
**Dr. Marcel Vinícius Cunha Azevedo**  
Coren-SE nº 270190-ENF  
Secretário Em Exercício

Ciente em 04/04/2022, Taila Beatriz Silva Batalha  
ciente em 05/04/2022, Alana Barbosa Fiaes  
ciente em 05/04/2022, Kamila Rocha.  
ciente em 08/04/2022. Wail Valério Ribeiro Soares  
ciente em 13/04/22 - Suzana Marques Nejaim